



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

2º TERMO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 155/2017

Considerando o Contrato de Gestão nº 155/2017, celebrado em 06/12/2017, com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, destinado ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, que assegure assistência universal e gratuita à população, em conformidade com os anexos (Anexo Técnico I – Definição e Volume de Produção Quantitativa; Anexo Técnico II – Regras do Sistema de Repasse; Anexo Técnico III – Definição e Avaliação dos Indicadores de Qualidade) e com fundamento na Lei Municipal nº 2.198 de 16/08/2017, Decreto Municipal 2.588 de 23/08/2017, inciso XXIV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais, referente à Chamada Pública nº 02/2017, e que o mesmo terá seu vencimento em 06/12/2018;

Considerando que a Contratada protocolou o Requerimento nº 12.739, de 05/11/2018, solicitando manifestação quanto à prorrogação do prazo de vigência do Contrato;

Considerando que a Secretária Municipal de Saúde, em resposta ao MEMO SEP nº 188/2018, de 15/10/2018, solicita a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato;

Considerando o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município quanto a presente prorrogação;

Considerando que a situação foi analisada pela Secretaria Municipal de Administração, e que a mesma foi favorável quanto o presente aditivo contratual, conforme despacho que faz parte integrante ao aludido.

O **MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS**, na qualidade de Contratante, inscrito no CNPJ sob o nº 49.576.416/0001-41, situado na Avenida Marginal Maria Chica, nº 1.400, nesta cidade de Penápolis, estado de São Paulo, CEP: 16.300-005, Telefone: (18) 3654-2500, e-mail: sep.penapolis@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Célio José de Oliveira**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador do RG nº 13.905.121-1 SSP/SP e do CPF nº 088.238.258-65, e-mail: celiodeoliveira10@hotmail.com, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, inscrita no CNPJ nº 45.383.106/0001-50, com endereço na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Silves, no município de Birigui, estado de São Paulo, CEP: 16.201-010, Telefone: (18) 3649-3100, e-mail: administracao3@santacasabirigui.com.br / carlos@santacasabirigui.com.br, neste ato representado por representante legal, o Sr. **Cláudio Castelhão Lopes**, brasileiro, portador do RG nº 7.829.487-3 SSP/SP e do CPF nº 023.526.508-01, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

2º TERMO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 155/2017 - 2/4

comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula 3. DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 155/2017, destinado ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, que assegure assistência universal e gratuita à população, prorrogando-se o prazo de vigência do mesmo pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2018, em conformidade com o inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

As partes ratificam que as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 155/2017 permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Penápolis, 19 de novembro de 2018.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
p/ Contratante

CLAUDIO CASTELÃO LOPES
p/ Contratada

Testemunhas:

1. Maria de Fátima M. Castro Rahal

2. Wilson Carlos Braz